# LEI Nº 2.128, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **MARIA PRETINHA** a rua "P" do Bairro São Luiz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal